

CLIPPING IMPRESSO

03/05/2019



INDICE

1. JORNAL ATOS E FATOS	
1.1. DECISÕES.....	1
2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
2.1. BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO.....	2
2.2. ESMAM.....	3
2.3. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS.....	4 - 5
3. JORNAL EXTRA	
3.1. DECISÕES.....	6
3.2. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	7 - 8
4. JORNAL O DEBATE	
4.1. BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO.....	9 - 10
5. JORNAL O PROGRESSO	
5.1. DECISÕES.....	11 - 14
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO.....	15
6.2. JUÍZES.....	16
6.3. PROJETO ITINERÂNCIA.....	17
7. JORNAL VALOR ECONÔMICO	
7.1. JUÍZES.....	18

Plano de saúde é condenado por negar autorização a atendimento de urgência

egundo o TJ-MA, o plano de saúde não autorizou o parto prematuro da autora da ação em uma clínica credenciada em São Luís

A operadora Unihosp foi condenada a pagar indenização de R\$ 10 mil, por danos morais, e R\$ 3.900, por danos materiais, a uma beneficiária. De acordo com o entendimento da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), o plano de saúde não autorizou o parto prematuro da autora da ação em uma clínica credenciada em São Luís.

A Unihosp apelou ao TJ-MA contra a sentença da juíza Alice Prazeres Rodrigues, da 16ª Vara Cível da capital, que julgou procedente o pedido feito pela beneficiária do plano, para pagamento das indenizações, com juros e correção monetária.

O plano de saúde alegou que a cliente não juntou aos

autos nada que poderia ensejar o reembolso solicitado, deixando de fazer o pedido com documentos para a efetivação desta modalidade contratual de ressarcimento.

VOTO

Depois de analisar devidamente a matéria, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) entendeu que a negativa de autorizar o atendimento colidiu com a garantia do direito à saúde.

Inicialmente, o relator destacou o entendimento da juíza de 1º grau, segundo a qual restou provado, por meio de laudo médico assinado por ginecologista obstetra, que a cirurgia cesariana a que se submeteu a autora da ação se deu em regime de urgência, quando

a gestação ainda contava 37 semanas.

Jaime Ferreira de Araujo pontuou que constam dos autos provas suficientes a demonstrar a gravidade do caso clínico apresentado. Ressaltou que o direito à saúde foi erguido à categoria de direito fundamental protegido pela Constituição. Considerou a sentença de primeira instância bem fundamentada e em sintonia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria.

Prosseguiu dizendo que observou comprovado nos autos o dano moral, ante o flagrante descaso do plano de saúde ao negar autorização para o atendimento emergencial da beneficiária, especialmente em razão do

sentimento de impotência, abuso e desrespeito a um direito fundamental do cidadão comum, agravando a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito da beneficiária.

O relator frisou que a quantia fixada de R\$ 10 mil se encontra, inclusive, aquém do que vem sendo fixado pelo STJ para casos semelhantes, que é de R\$ 30 mil. No que se refere aos danos materiais, disse que foram devidamente comprovados, no valor de R\$ 3.900,00, conforme nota fiscal.

Os desembargadores Paulo Velten e Marcelino Everton também negaram provimento ao apelo da Unihosp, mantendo a sentença de primeira instância em todos os seus termos.



Incentivo à leitura

O desembargador Lourival Serejo, membro da Academia Maranhense de Letras e autor de 22 obras, entre crônicas, contos, poesias e livros de Direito, compartilhou sua experiência como escritor e amante da Literatura com mais de 80 estudantes do Colégio Santa Teresa e do Liceu Maranhense, no Centro Administrativo do Poder Judiciário.

A iniciativa, promovida pela Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em alusão ao dia mundial do livro, visa promover o incentivo à leitura, à escrita e à formação de um leitor crítico entre os jovens do Maranhão.

O desembargador discorreu sobre o hábito da leitura como prática que desenvolve o pensamento crítico e o autoconhecimento. Serejo também ressaltou as características de um bom escritor e compartilhou de sua experiência na busca pelo domínio da arte da escrita.



O escritor maranhense Flaviano Menezes da Costa doou obras autorais para a Biblioteca Madalena Serejo, da Escola Superior da Magistratura do Maranhã. Os exemplares foram entregues ao vice-diretor da escola, desembargador Jorge Jorge Figueiredo dos Anjos.

Novo serviço

Cartórios já estão habilitados a emitir documentos

No Maranhão, 207 cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais estão aptos a fornecer documentos, como CPF e identidade. **GERAL 10**

Cartórios poderão emitir documentos

No Maranhão, 207 cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais estão aptos a fornecer os documentos básicos

Cartórios de Registro Civil do Maranhão deverão firmar convênios com órgãos públicos para a emissão de documentos de identificação do cidadão, como Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho, Título de Eleitor e Passaporte. O funcionamento desses serviços dependerá da autorização e fiscalização da Corregedoria Geral da Justiça do Poder Judiciário.

O funcionamento dos Cartórios de Registro Civil como "Ofícios da Cidadania" foi autorizado pela Lei Federal nº 13.484/2017 e a normatização dos serviços, feita pelo Poder Judiciário por meio do Provimento nº 66/2018, da Corregedoria Nacional de Justiça, que dispõe sobre a prestação de serviços pelos escritórios de registro civil das pessoas naturais mediante convênio, credenciamento e matrícula com órgãos públicos e privados.

Esse Provimento determina que as Corregedorias Gerais da Justiça dos estados deverão manter em seu endereço eletrônico na internet uma lista dos serviços de emissão de documentos de cidadania prestados pelos cartórios de registro civil de pessoas naturais.

Com a entrada em vigor da lei, fica mais fácil para os moradores de pequenas cidades, principalmente

da zona rural, obter os documentos necessários ao exercício dos direitos de cidadão e acesso aos programas sociais do governo, sem precisar se deslocar para outros municípios, maiores e mais distantes.

Moradores de pequenas cidades serão beneficiados

Para a juíza Jaqueline Caracas, auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, "a implementação dessa lei servirá para garantir maior efetividade da cidadania por permitir que as pessoas tenham acesso a esses serviços de forma mais próxima e fácil, devido à capilaridade das serventias extrajudiciais".

Cartórios

No Maranhão, 207 cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais estão aptos a fornecer os documentos de cidadania. Segundo o presidente da Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (Arpen/MA), Devanir Garcia, os cartórios de registro civil foram escolhidos por existirem em todos os municípios, até nos menores e mais longínquos, e funcionariam de forma complementar e alternativa ao serviço já prestado

pelo Governo do Estado, por meio do Programa "Viva Cidadão", que funciona nas maiores cidades. Ele cita, como exemplo, o caso de Vila Nova dos Martírios, na região do oeste maranhense, distante quase 200 km da maior cidade da região, Imperatriz.

Quanto aos preços a serem cobrados por esses serviços, o representante dos cartórios explicou que eles serão necessários para a cobertura dos custos dos cartórios. "Os serviços têm de ser pagos. O Registro Civil já é uma atribuição muito custosa e precisamos de um suporte financeiro para custear esses serviços. Mas, logicamente, os valores não serão altos. Vamos negociar valores módicos para que a população tenha acesso", disse.

O representante da Arpen-MA solicitou uma audiência com o corregedor-geral da Justiça, Marcelo Carvalho Silva, quando pedirá o apoio da Corregedoria para formalizar os convênios com o governo do Estado, que permitirá o início dos serviços no Maranhão. ●

NA WEB

MEC avaliará por amostragem alunos do ensino fundamental

oestadoma.com/465348

Unihosp é condenado por negar autorização a atendimento de urgência

A operadora Unihosp foi condenada a pagar indenização de R\$ 10 mil, por danos morais, e R\$ 3.900,00, por danos materiais, a uma beneficiária. De acordo com o entendimento da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o plano de saúde não autorizou o parto prematuro da autora da ação em uma clínica credenciada em São Luís.

A Unihosp apelou ao TJMA contra a sentença da juíza Alice Prazeres Rodrigues, da 16ª Vara Cível da capital, que julgou procedente o pedido feito pela beneficiária do plano, para pagamento das indenizações, com juros e correção monetária.

O plano de saúde alegou que a cliente não juntou aos au-

tos nada que poderia ensejar o reembolso solicitado, deixando de fazer o pedido com documentos para a efetivação desta modalidade contratual de ressarcimento.

VOTO – Depois de analisar detidamente a matéria, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) entendeu que a negativa de autorizar o atendimento colidiu com a garantia do direito à saúde.

Inicialmente, o relator destacou o entendimento da juíza de 1º grau, segundo a qual restou provado, por meio de laudo médico assinado por ginecologista obstetra, que a cirurgia cesariana a que se submeteu a autora da ação se deu em regime de urgência, quando a gestação

ainda contava 37 semanas.

Jaime Ferreira de Araujo pontuou que constam dos autos provas suficientes a demonstrar a gravidade do caso clínico apresentado. Ressaltou que o direito à saúde foi erguido à categoria de direito fundamental protegido pela Constituição. Considerou a sentença de primeira instância bem fundamentada e em sintonia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria.

Prosseguiu dizendo que observou comprovado nos autos o dano moral, ante o flagrante descaso do plano de saúde ao negar autorização para o atendimento emergencial da beneficiária, especialmente em razão

do sentimento de impotência, abuso e desrespeito a um direito fundamental do cidadão comum, agravando a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito da beneficiária.

O relator frisou que a quantia fixada de R\$ 10 mil se encontra, inclusive, aquém do que vem sendo fixado pelo STJ para casos semelhantes, que é de R\$ 30 mil. No que se refere aos danos materiais, disse que foram devidamente comprovados, no valor de R\$ 3.900,00, conforme nota fiscal.

Os desembargadores Paulo Velten e Marcelino Everton também negaram provimento ao apelo da Unihosp, mantendo a sentença de primeira instância em todos os seus termos.

AINDA QUER FAZER SEU SUCESSOR



EDIVALDO HOLANDA MANTÉM OS PROFESSORES CONTRATADOS E DEIXA DE FORA CONCURSADOS

A presidente do Sindeducação, professora Elisabeth Castelo Branco, reuniu-se com o juiz de Direito, Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital, para tratar de sobre a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, que requer a convocação dos aprovados no último concurso público realizado pela Prefeitura de São Luís, em 2016. Uma comissão de professores aprovados no certame também participou do diálogo.

PÁGINA 3

SÓ DE PIRRAÇA

Prefeito Edivaldo Holanda contrata mais de 600 professores e esquece de chamar os concursados

A presidente do Sindeducação, professora Elisabeth Castelo Branco, reuniu-se com o juiz de Direito, Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Capital, para tratar de sobre a Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público, que requer a convocação dos aprovados no último concurso público realizado pela Prefeitura de São Luís, em 2016. Uma comissão de professores aprovados no certame também participou do diálogo.

Segundo o Sindeducação, a Prefeitura de São Luís ofereceu 822 vagas, metade do déficit da Rede Pública Municipal, e até o momento não convocou nem 30% dos aprovados no concurso público.

A professora Elaine Fonseca, presidente da Comissão de Aprovados no concurso da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, denunciou ao magistrado, a manutenção de aproximadamente 600 professores seletivados no quadro de pessoal da Prefeitura, mesmo com orientação em contrário dada pelo MP e Judiciário, e com professores aprovados no concurso à disposição da Administração Pública. “O município tem a sua disposição, centenas de professores aprovados no concurso público, no entanto, insiste em manter trabalhadores contratados que já ocupam as vagas no quadro de pessoal há quase cinco anos”, frisou a aprovada.

“Os contratados continuam alocados nas vagas que



PREFEITO DE SÃO LUÍS EDIVALDO HOLANDA

deveriam ser dos aprovados, mas a Prefeitura mantém os contratados por pagar salários menores e por questões político-partidárias”, finalizou Elaine.

A professora Elisabeth Castelo Branco explicitou ao juiz, que a situação da Educação Pública de São Luís não está nada fácil com o número insuficiente de professores nas escolas. “Professores sobrecarregados, salas de aulas pequenas e sem padrão com mais de 35 alunos/sala, estruturas precárias, e omissão do Poder Público em todos esses problemas”, pontuou a sindicalista.

“De um lado existe déficit no quadro de professores da rede municipal, do outro, dezenas de escolas caindo na

cabeça de educadores e crianças; creches prontas desde 2018 sem funcionar; crianças sem escolas porque a Matrícula Online excluiu as famílias sem acesso à Internet; ou seja, o caos está instalado na Educação municipal”, relatou a presidente do sindicato.

A sindicalista aproveitou a oportunidade para relatar, especificamente, o caso das creches municipais, em especial, as creches Chácara Brasil e Cidade Operária, que receberam verbas federais para compra de toda a mobília, mas até o momento estão sem funcionar; e da Eleição dos Gestores Escolares da Rede Pública.

O juiz Douglas Martins falou sobre o trâmite do processo. Disse que a Justiça solicitou informações ao Município de

São Luís, e somente após o fim do prazo para manifestação, é que o processo estará pronto para julgamento. “Solicitamos informações do município, e estamos aguardando, tanto a resposta quanto o fim do prazo, para julgarmos a ação”, explicou o magistrado.

ENTENDA – A Prefeitura de São Luís assinou um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, em 2015, perante o MP, para realizar concurso público para preenchimento das quase 2 mil vagas em aberto. Lançou edital de Concurso Público com 822, e até agora, convocou apenas 30% dos aprovados. Uma Ação Civil Pública ajuizada pelo MP cobra a convocação de todos os aprovados dentro do número de vagas.

Geral

■ *Página. 7*

Lourival Serejo dialoga com estudantes do Santa Teresa e Liceu Maranhense

Lourival Serejo dialoga com estudantes do Santa Teresa e Liceu Maranhense

Durante a cerimônia, o presidente do TJMA, desembargador Joaquim Figueiredo, afirmou que a chegada dos novos juízes vai refletir positivamente na qualidade da prestação jurisdicional no Estado.

Membro da Academia Maranhense de Letras e autor de 22 obras – entre crônicas, contos, poesias e livros de Direito – o desembargador Lourival Serejo compartilhou sua experiência como escritor e amante da Literatura, com mais de 80 estudantes do Colégio Santa Teresa e do Liceu Maranhense, no Centro Administrativo do Poder Judiciário, em São Luís (MA).

A iniciativa – promovida pela Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em alusão ao dia mundial do livro (23 de abril) – visa promover o incentivo à leitura, à escrita e à formação de um leitor crítico entre os jovens do Maranhão.

O desembargador Lourival Serejo discorreu sobre o hábito da leitura como prática que desenvolve o pensamento crítico e o autoconhecimento. “Na nossa atualidade, recebemos um excesso de informação e de opções, isso é um fenômeno que ocorre em todo o mundo. Hoje, o desafio é procurar o autoconhecimento e saber o que queremos. A pessoa que lê, pensa e constrói



seus conhecimentos próprios”, afirmou.

Serejo também ressaltou as características de um bom escritor e compartilhou de sua experiência na busca pelo domínio da arte da escrita. “O bom escritor atinge a leveza e cativa o leitor, ao expressar seus sentimentos, seus impulsos, revoltas, tristezas e contentamentos. Ele tem a sensibilidade do olhar, vê o invisível, aquilo que ninguém olhou. Olhares mínimos den-

tro do ambiente”, enfatizou o desembargador.

Ao explicar sobre como começar a escrever, o autor aconselhou que é preciso apenas começar e que no decorrer do desenvolvimento da escrita surgirá o que ele chamou de “a voz do escritor”. “Mesmo pessoas que são ditas como quem não escrevem muito bem, podem escrever bem sobre o fluxo de sua vivência. Esqueça a história de vocação. O ato de escrever cinge-se

de 90% de esforço e 10% de vocação”, concluiu.

Para a estudante Emillye da Naila, o diálogo com o desembargador Lourival Serejo representou uma grande inspiração para aqueles que almejam escrever. “Foi muito edificante. Uma inspiração muito boa para as pessoas que querem iniciar sua carreira como escritoras”, ressaltou.

O estudante Sérgio Miguel disse que a palestra serviu para ampliar a visão sobre a importância da leitura e da escrita. “Nós, como estudantes, temos a obrigação de ler, e toda hora temos que ler livros de várias áreas de conhecimento. Contudo, saber sobre a trajetória do desembargador como leitor e escritor nos serviu para abrimos nossas mentes para a possibilidade de escrevermos a nossa própria história”, disse o estudante.

A coordenadora da Biblioteca, Cíntia Andrade, declarou que o diálogo com o desembargador Lourival Serejo tem o intuito de promover a interação das escolas com o Tribunal, além de incentivar à leitura, uma vez que é função essencial da Biblioteca.

Bastidores

Da Redação

editoria@oprogressonet.com

Direito tem ...

Saúde. Que Saúde? A operadora Unihosp foi condenada a pagar indenização de R\$ 10 mil, por danos morais, e R\$ 3.900,00, por danos materiais, a uma beneficiária. O entendimento é da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), por ter o plano de saúde negado autorização de parto prematuro a uma beneficiária. O desembargador Jaime Ferreira de Araujo,

relator da matéria afirmou ter comprovado nos autos o dano moral, ante o flagrante descaso do plano de saúde ao negar autorização para o atendimento emergencial da beneficiária, especialmente em razão do sentimento de impotência, abuso e desrespeito a um direito fundamental do cidadão comum, agravando a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito da beneficiária.

... quem seus direitos reclama

Mateus Condenado. Uma consumidora alegou que teve a sua saúde e bem-estar afetados pela ingestão de alimento vencido, necessitando de atendimento médico, registrou boletim de ocorrência e foi à Justiça. Moral da história: a empresa Mateus Supermercados foi condenada a pagar indenização de R\$ 9 mil, por danos morais, em razão da venda de alimento vencido que foi ingerido por uma consumidora e resultou em dano à sua saúde. Essa decisão é parte da sentença do Juízo da 2ª Vara de João Lisboa e foi mantida pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), através do relator, desembargador Paulo Velten.

Procon alerta que todo produto ou serviço tem garantia

Supermercados Mateus foi condenado pelo Tribunal de Justiça por venda de produto com prazo de validade vencido

Quando um produto apresenta defeitos, o consumidor precisa ficar atento ao prazo de garantia para exigir a reparação ou troca. Apesar de muitas vezes o fornecedor alegar que o produto não tem garantia, o Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Maranhão (Procon/MA) alerta que todo produto ou serviço possui uma garantia legal, que varia de 30 a 90 dias.

O Código de Defesa do Consumidor, em seu artigo 26, estabelece que o consumidor tem o prazo legal de 30 dias para reclamar de problemas com bens não duráveis (alimentos e outros), ou 90 dias se for um bem durável (máquina de lavar, TV, etc.), contando a partir do recebimento do produto. O prazo começa a contar a partir do recebimento do produto. Em casos de vício oculto (aquele defeito que só se mostra depois de um certo tempo de uso do produto), o prazo da garantia legal começa a contar a partir da constatação do defeito.

Vale ressaltar que o fornecedor, por liberalidade, pode acrescentar uma garantia contratual, complementar à legal,

cuja vigência começa a partir da data de emissão da nota fiscal, com o prazo e condições impostas pela empresa.

Além da garantia legal e contratual, algumas empresas oferecerem, também, a contratação da garantia estendida, que visa prolongar ainda mais a proteção após o vencimento da garantia legal. Entretanto, a adesão dessa garantia pelo consumidor é opcional e não pode vir com o valor embutido ou estar atrelado a descontos no produto comprado.

"É muito importante que o consumidor fique atento aos prazos e, em casos de defeitos ou vícios, exija o cumprimento da legislação", reforça a presidente do Procon/MA, Karen Barros. Ao identificar qualquer irregularidade nas relações de consumo, o consumidor pode formalizar uma reclamação por meio do app, site ou nas unidades físicas de atendimento.

Supermercado Mateus

A empresa Mateus Supermercados foi condenada a pagar indenização de R\$ 9 mil, por danos morais, em razão da

venda de alimento vencido que foi ingerido por uma consumidora e resultou em dano à sua saúde. Essa parte da sentença do Juízo da 2ª Vara de João Lisboa foi mantida pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que atendeu ao recurso somente para ajustar a base de incidência dos honorários advocatícios no valor da condenação, não no valor da causa.

VOTO

O desembargador Paulo Velten (relator) observou que, havendo o apelante sido revel no 1º grau, deve ser analisado apenas se as alegações de fato formuladas pela apelada na petição inicial são verossímeis e se estão de acordo com a prova constante dos autos.

Nessa linha, o relator verificou que a consumidora demonstrou que comprou dois pacotes de batata frita da marca Sullper no dia 4 de fevereiro de 2014, havendo, no mesmo dia, dado entrada no hospital com queixas de cefaleia, náuseas, dor abdominal e diarreia e, posteriormente, registrado boletim de ocorrência.

DANOS: Plano de saúde é condenado por negar autorização a atendimento de urgência

A operadora Unihosp foi condenada a pagar indenização de R\$ 10 mil, por danos morais, e R\$ 3.900,00, por danos materiais, a uma beneficiária. De acordo com o entendimento da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), o plano de saúde não autorizou o parto prematuro da autora da ação em uma clínica credenciada em São Luís.

A Unihosp apelou ao TJMA contra a sentença da juíza Alice Prazeres Rodrigues, da 16ª Vara Cível da capital, que julgou procedente o pedido feito pela beneficiária do plano, para pagamento das indenizações, com juros e correção monetária.

O plano de saúde alegou que a cliente não juntou aos autos nada que poderia ensejar o reembolso solicitado, deixando de fazer o pedido com documentos para a efetivação desta modalidade contratual de ressarcimento.

VOTO

Depois de analisar detidamente a matéria, o desembargador Jaime Ferreira de Araujo (relator) entendeu que a negativa de autorizar o atendimento colidiu com a garantia do direito à saúde.

Inicialmente, o relator destacou o entendimento da juíza de 1º grau, segundo a qual restou provado, por meio de laudo médico assinado por ginecologista obstetra, que a cirurgia cesariana a que se submeteu a autora da ação se deu em regime de urgência, quando a gestação ainda contava 37 semanas.

Jaime Ferreira de Araujo pontuou que constam dos autos provas suficientes a demonstrar a gravidade do caso clínico apresentado. Ressaltou que o direito à saúde foi ergui-

do à categoria de direito fundamental protegido pela Constituição. Considerou a sentença de primeira instância bem fundamentada e em sintonia com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a matéria.

Prosseguiu dizendo que observou comprovado nos autos o dano moral, ante o flagrante descaso do plano de saúde ao negar autorização para o atendimento emergencial da beneficiária, especialmente em razão do sentimento de impotência, abuso e desrespeito a um direito fundamental do cidadão comum, agravando a situação de aflição psicológica e de angústia no espírito da beneficiária.

O relator frisou que a quantia fixada de R\$ 10 mil se encontra, inclusive, aquém do

que vem sendo fixado pelo STJ para casos semelhantes, que é de R\$ 30 mil. No que se refere aos danos materiais, disse que foram devidamente comprovados, no valor de R\$ 3.900,00, conforme nota fiscal.

Os desembargadores Paulo Velten e Marcelino Everton também negaram provimento ao apelo da Unihosp, mantendo a sentença de primeira instância em todos os seus termos. (Processo nº 241/2017 - São Luís)

Divulgação



Desembargador Jaime Ferreira de Araújo

Lourival Serejo dialoga com estudantes do Santa Teresa e Liceu Maranhense

Membro da Academia Maranhense de Letras e autor de 22 obras – entre crônicas, contos, poesias e livros de Direito – o desembargador Lourival Serejo compartilhou sua experiência como escritor e amante da Literatura, com mais de 80 estudantes do Colégio Santa Teresa e do Liceu Maranhense, no Centro Administrativo do Poder Judiciário, em São Luís (MA). A iniciativa – promovida pela Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em alusão ao dia mundial do livro (23 de abril) – visa promover o incentivo à leitura, à escrita e à formação de um leitor crítico entre os jovens do Maranhão. O desembargador discorreu sobre

o hábito da leitura como prática que desenvolve o pensamento crítico e o autoconhecimento, ressaltou as características de um bom escritor e compartilhou de sua experiência na busca pelo domínio da arte da escrita. Ao explicar sobre como começar a escrever, o autor aconselhou que é preciso apenas começar e que no decorrer do desenvolvimento da escrita surgirá o que ele chamou de “a voz do escritor”. A coordenadora da Biblioteca, Cíntia Andrade, declarou que o diálogo com o desembargador Lourival Serejo tem o intuito de promover a interação das escolas com o Tribunal, além de incentivar à leitura, uma vez que é função essencial da Biblioteca.

TRE reúne prefeitos e juizes para tratar sobre a biometria obrigatória

Nesta sexta-feira, 3 de maio, às 11h, presidente, corregedor e diretor-geral do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão recebem prefeitos e juizes de 26 cidades onde a biometria será implantada de forma obrigatória nos próximos meses.

A atual meta é recadastrar biometricamente todos os eleitores do estado que faltam até maio de 2020, permitindo que sejam usadas apenas urnas com leitor de digitais como forma de reconhecer quem está indo votar, garantindo ainda mais segurança à votação eletrônica.

Durante a reunião, termos de cooperação serão assinados entre o TRE e as Prefeituras que

preveem responsabilidades acerca de instalação e manutenção de posto de atendimento da justiça eleitoral, disponibilização de pessoal, limpeza, vigilância, link de internet, mobília, entre outros. As datas de recadastramento em cada uma destas cidades ainda serão definidas. Quem quiser acompanhar onde a biometria já é obrigatória no Maranhão, basta acessar a página www.tre-ma.jus.br, guias eleitor / recadastramento biométrico. Até 2018, tinham sido recadastrados eleitores de 92 das 217 cidades do estado.

Devem ficar atentos ao início das atividades obrigatórias os eleitores das cidades de:

- Alto Parnaíba;

- Araióses;
- Barão de Grajaú;
- Buriti;
- Carolina;
- Arari;
- São Raimundo das Mangabeiras;
- Turiaçu
- Vitória do Mearim;
- Penalva;
- Dom Pedro;
- São Bernardo;
- São João dos Patos;
- Carutapera;
- Loreto;
- Cândido Mendes;
- Santo Antônio dos Lopes;
- Bom Jardim;
- Santa Luzia do Paruá;
- Olho D'Água das Cunhãs;
- Amarante do Maranhão;
- Governador Nunes Freire;
- Arame;
- Bacuri;
- Morros; e
- Alcântara

Lucas

Cururupu

Projeto Justiça Itinerante leva serviços de cidadania a moradores da Ilha de São Lucas

Na terça-feira (30), a comarca de Cururupu realizou a primeira edição deste ano do projeto "Justiça Itinerante", levando serviços judiciais e de cidadania à comunidade da Ilha de São Lucas, pertencente ao município. Um grupo de 75 pessoas entre servidores públicos e colaboradores participaram dos atendimentos. No ano passado, quase três mil pessoas foram atendidas por meio da iniciativa em Serrano do Maranhão (termo judiciário) e nos povoados de Aquiles Lisboa, Ilha de Guajerutiua, Taperá de Baixo, Aliança e Portinho, localidades de difícil acesso dentro da área da comarca. Ao todo, foram 594 atendimentos durante o dia, com um público circulante de 387 pessoas de São Lucas e comunidades próximas, como Peru e Valha-me Deus. 13 casais formalizaram a união civil gratuitamente por meio dos Casamentos Comunitários, em parceria com o Cartório de Registro Civil. "Vivemos juntos há 25 anos e tínhamos essa ideia de casar, mas teríamos que ir até Cururupu e pagar as despesas, então foi muito bom ter chegado até aqui no interior, muito melhor para cada um de nós", disse a noiva Adenilde Mendes, de 49 anos. Atuaram como parceiros do projeto o Ministério Público estadual; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) do município; Cartório da 14ª Zona Eleitoral (TRE); Prefeituras, por meio das Secretarias de Saúde e Assistência Social; Delegacia de Polícia Civil; 25º Batalhão da Polícia Militar; Viva/Procon; Serventia Extrajudicial do 2º Ofício de Registro Civil; INSS; Conselhos Tutelares; Câmara de

Vereadores e Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do estado. O juiz Douglas Lima da Guia, idealizador do projeto, explicou sobre os serviços disponibilizados durante o mutirão. "Este é um projeto não somente do Judiciário, mas do sistema de Justiça, que engloba diversos órgãos parceiros e estruturas de estado que têm a função de garantir os direitos da sociedade. Hoje poderemos tratar de ações na área de Família, direito do consumidor, casamentos comunitários, vacinação, atendimentos com médico e dentista, emissão de documentos e soluções para as demandas da comunidade", explicou o juiz Douglas da Guia durante a abertura da ação. Além da competência para conciliar, processar julgar causas de menor complexidade (valor da causa de até 40 salários-mínimos), o projeto disponibilizou emissão de Registro Civil; Registro de Identidade; Título de Eleitor; Casamento Comunitário; Divórcio; Serviços de Saúde (vacinação, testes rápidos e distribuição de medicamentos da farmácia básica); palestras de Conscientização sobre uso de drogas e violência doméstica; Cartão do SUS; Cartão do Idoso; cadastramento e recadastramento do Bolsa Família; orientações e agendamentos do INSS; recebimento de demandas do Conselho Tutelar (criança e adolescente); registro de Boletim de Ocorrência; reclamações de Consumidor (Viva/Procon); alistamento militar; Carteira de Trabalho; recebimentos de demandas coletivas (Ministério Público) e

atendimento ao cidadão (Prefeitura e Câmara de Vereadores). O promotor de Justiça José Frazão Menezes disse que o Justiça Itinerante é uma oportunidade de aproximar a comunidade dos serviços do Estado e oferecer a resolução de problemas que exigiriam custos para os moradores levarem até a sede. "Este projeto está realmente mudando a vida das pessoas e hoje estamos aqui para buscar essa garantia de direitos", observou. O pescador Juarez Rabelo foi um dos primeiros a solicitar o atendimento do Cartório Extrajudicial, para formalizar o reconhecimento socioafetivo de paternidade de sua filha Suelma, de 24 anos. "Eu crio ela desde os seis de idade, quando passei a morar com sua mãe, então ela sempre me pediu para colocar meu nome na certidão, mas não tinha condição de pagar os custos da viagem e do processo. Agora estamos muito felizes por estar regularizado", afirmou. Com a parceria da Ronda Escolar do 25º Batalhão de Polícia Militar e do Conselho Tutelar, 75 crianças participaram de uma palestra sobre Prevenção ao Uso de Drogas e Disciplina Escolar, encerrada com a distribuição de brinquedos. Por meio do CREAS e do Serviço de Psicologia da UPR de Cururupu, 53 mulheres receberam orientações sobre Combate à Violência Doméstica e Familiar. "Hoje eu aprendi que nós mulheres não devemos nos calar, é muito importante falar para evitar sofrer agressões", observou dona Anita Borges, da comunidade de Valha-me Deus. Entre as demandas judiciais, o juiz

deferiu dois pedidos de interdição em favor de pessoas idosas da comunidade, que não podem se deslocar até a cidade de Cururupu em razão do estado de saúde. O promotor de Justiça José Frazão, após visita às residências dos idosos, emitiu parecer favorável nos dois pedidos. "É importante que os serviços médicos e da Justiça venham até aqui, porque é muito difícil levar um idoso acamado em uma viagem de barco", disse Josiane Machado, filha de João Machado, de 84 anos. Algumas demandas de interesse coletivo foram solicitadas pela comunidade, como providências para melhoria das condições da única escola em funcionamento na comunidade e reativação do jardim de infância; conclusão da reforma do posto de saúde da comunidade; permanência de médicos e enfermeiros para atendimento na ilha; e melhoria das condições do Porto de São Lucas e a rampa de acesso, tendo em vista que o único meio de transporte é a navegação. Outra demanda da região, dirigida ao governo do Estado, foi a melhoria das condições da estrada do Pindobal e do Porto do Pindobal, principais vias de acesso às ilhas a partir de Cururupu, que estão em precárias condições. As próximas comunidades a receberem a ação são Lençóis e Caçacueira nos dias 31 de maio e 18 de junho. Também serão beneficiadas com os atendimentos este ano as comunidades de Serrano do Maranhão (25 de julho), e os povoados Arapiranga (29 de agosto), Santa Filomena (26 de setembro) e Maracujatiua (31 de outubro).

